PROJETO DE LEI Nº459/2025

Dispõe sobre o reconhecimento e a regulamentação, no âmbito do Município de Salvador, do exercício da profissão de Optometrista, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica reconhecida, no âmbito do Município de Salvador, a profissão de Optometrista, regulamentando o exercício de suas atividades no território municipal.

Art. 2º - O Optometrista é o profissional da saúde, de nível superior ou técnico, legalmente habilitado, que atua na área primária da saúde visual, prestando serviços relacionados à avaliação, prevenção e detecção de alterações visuais e funcionais do sistema da visão.

Art.- 3º- Compete ao Optometrista, entre outras atribuições:

I – realizar exames optométricos para identificar alterações visuais funcionais;

II – prescrever e adaptar lentes corretivas e outros auxílios ópticos;

III – orientar pacientes quanto à higiene visual, ergonomia e cuidados preventivos;

IV – encaminhar, quando necessário, pacientes a médicos oftalmologistas ou outros profissionais da saúde;

V – atuar em programas de saúde coletiva voltados à prevenção da cegueira e promoção da saúde visual.

Art. 4º- O exercício da profissão de Optometrista, no Município de Salvador, deverá observar as legislações federais pertinentes, respeitando os limites de sua atuação profissional e em consonância com os órgãos competentes da área da saúde.

Art. 5º- O Município poderá celebrar convênios e parcerias com entidades de ensino, associações e conselhos profissionais, com vistas à valorização, fiscalização e apoio ao trabalho dos Optometristas.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de outubro de 2025



RANDERSON LEAL

Vereador – PODEMOS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A presente proposição tem como objetivo reconhecer e regulamentar, no âmbito do Município de Salvador, o exercício da profissão de Optometrista, profissional fundamental para a promoção da saúde visual e para a prevenção de problemas relacionados à visão.

A Optometria é uma ciência da saúde voltada para o estudo, prevenção, diagnóstico funcional e correção de distúrbios visuais, atuando de forma complementar e integrada aos demais profissionais da área da saúde. O Optometrista desempenha papel essencial no atendimento primário da visão, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), grande parte dos casos de deficiência visual poderiam ser evitados com atendimento primário adequado, incluindo exames optométricos e acesso a lentes corretivas. Assim, a regulamentação municipal representa um importante avanço na democratização do acesso à saúde visual, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, o reconhecimento legal do exercício profissional no Município de Salvador fortalece a rede de atenção básica à saúde, possibilitando maior agilidade no atendimento e reduzindo a sobrecarga em hospitais e clínicas especializadas.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei se justifica pela relevância social da Optometria, pela necessidade de ampliar o acesso à saúde visual e pelo compromisso desta Casa Legislativa em garantir políticas públicas voltadas ao bem-estar e à dignidade da população.

Salvador, 03 de outubro de 2025



RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS